



Prefeitura Municipal de Chapecó

Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro

89.812-000 - Chapecó - Santa Catarina 83.021.808/0001-82

<https://www.chapeco.sc.gov.br>

compras@chapeco.sc.gov.br - (49)3321-8456

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede da municipalidade, reuniu-se em sessão interna, a Comissão Municipal Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto nº 46.547 de 26 de dezembro de 2023, para proceder o julgamento da habilitação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, destinado a selecionar empresa do ramo da construção civil, com capacidade técnica para apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal, com vistas a elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia e executar as respectivas obras para construção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo. Dado início aos trabalhos, foram analisados os documentos de habilitação das interessadas CONSTRUTORA WDD LTDA, CONFORLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e o CONSÓRCIO FAR CHAPECÓ, composto pelas empresas: GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, BINOTTO CONSTRUÇÕES LTDA e REPLANTEC PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. Após a análise da documentação, constatou-se: a interessada CONFORLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não apresentou a análise de risco de crédito favorável, descumprindo o subitem 2.4.2.1 do Edital e não comprovou ter executado a quantidade mínima de unidades habitacionais determinadas pelo subitem 3.5.2.1 (II) tendo apresentado contrato de prestação de serviços que descreve a execução de 128 edificações, no entanto, não foi juntada ART ou RRT da execução conforme exige o item II do subitem 3.5.2.1 do Edital, restando INABILITADA. As demais empresas, CONSÓRCIO FAR CHAPECÓ e REPLANTEC PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, cumpriram com os requisitos de habilitação, sendo declaradas HABILITADAS. O prazo recursal é único e será aberto ao final do julgamento de classificação. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata.


RIQUELMO BEDIN FILHO

Presidente


JOÃO WILDNER

Membro


ANA PAULA DALLA COSTA

Membro